



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3577

De 14 de dezembro de 2.007

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORLÂNDIA S/C LTDA., A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei nº 3212, de 05 de fevereiro de 2.002, alterada pela Lei nº 3469 de 10 de abril de 2006, fica a Prefeitura Municipal de Orlandia autorizada a repassar à Associação Superior de Ensino de Orlandia S/C Ltda., a título de subvenção social, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor esse acrescido àquele autorizado pela Lei nº 3520, de 10 de dezembro de 2.006.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente: 51.04. 33.50.43 12.362.0043.2.050 – Ficha 243.

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

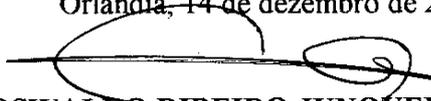
Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 14 de dezembro de 2.007.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 049/07
Projeto de Lei nº 046/07